

ANEXO II

(ao despacho reitoral n.º 151/UTL/2012)

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 5

Plano de estudos anterior		Plano de estudos agora publicado	
Unidades curriculares	ECTS	Unidades curriculares	ECTS
“Avaliação de Bens Imobiliários e Manutenção das Construções”.	4.5	“Avaliação de Bens Imobiliários”	3.0
		“Manutenção das Construções”	1.5

206545995

Despacho n.º 15239/2012

Curso de Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 17841/2010, 2.ª série, de 29 de novembro, que cria o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Planeamento e Operação de Transportes e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Planeamento e Operação de Transportes, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Planeamento e Operação de Transportes constam no Anexo I ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão de diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;

2 — Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II do presente despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 20 de novembro de 2012

20 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I

(ao Despacho Reitoral n.º 150/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Planeamento e Operação de Transportes.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Planeamento e Operação de Transportes.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/Ramos: Não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	67,5	
Área Científica de Decisão e Informação	DI	6,0	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Todas as áreas científicas do IST	OL	42	4,5
Todas as áreas científicas do IST (*)	Diss		
<i>Total</i>		115,5	4,5

(*) A dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

10 — Plano de estudos:

Mestrado em Planeamento e Operação de Transportes**1.º ano, 1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Planeamento Regional e Urbano	SUR	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6.0	
Técnicas de Apoio ao Planeamento de Transportes	SUR	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6.0	
Engenharia de Tráfego Rodoviário	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Economia de Transportes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Transporte Ferroviário	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Aspetos Sociais e Comportamentos dos Transportes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Modelos de Apoio à Decisão	DI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6.0	
Transportes, Território, Energia e Ambiente	SUR	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6.0	
Transportes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Gestão da Mobilidade Urbana	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Transporte de Mercadorias e Logística	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	
Transporte Aéreo e Marítimo	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Políticas e Financiamento de Transportes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4.5	Opcional.
Regiões e Redes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4.5		
Sistemas Inteligentes de Transportes	SUR	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4.5		
Opção Livre	OL	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4.5		
Projeto de Dissertação em Planeamento e Operação de Transportes	Diss	Semestral	336	28	0	0	0	0	0	0	28	12.0	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação de Mestrado em Construção e Reabilitação	Diss.	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	50	30.0	

ANEXO II

5.º

(ao Despacho Reitoral n.º 150/UTL/2012)

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 6

Plano de estudos anterior	Plano de estudos agora publicado
Unidades Curriculares	Unidades Curriculares
Transporte de Mercadorias e Processos Logísticos.	Transporte de Mercadorias e Logística.

206546723

Despacho n.º 15240/2012

Despacho Reitoral n.º 149/UTL/2012. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 18810/2008, 2.ª série, de 14 de julho, que cria o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes constam no Anexo I ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;

2 — Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II do no presente despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 20 de novembro de 2012

20 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 149/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções/Ramos: Não aplicável

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	58,5	0
Todas as Áreas Científicas do IST (1)	Diss.	31,5	0
<i>Total</i>		90	0

(1) A dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.